

## **Violencia e mortalidade feminina por causas externas: observações nos dados de acidentes e agressões na Região Metropolitana de Manaus (RMM)**

Violence and female mortality due to external causes: observations on data on accidents and aggressions in the Metropolitan Region of Manaus (RMM)

Violencia y mortalidad femenina por causas externas: observaciones sobre datos sobre accidentes y agresiones en la Región Metropolitana de Manaus (RMM)

Recebido: 19/01/2021 | Revisado: 23/01/2021 | Aceito: 26/01/2021 | Publicado: 03/02/2021

### **Quézia Correa de Oliveira Sampaio**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9248-334X>  
Universidade Federal do Amazonas, Brasil  
E-mail: [queziapretty@hotmail.com](mailto:queziapretty@hotmail.com)

### **Emília dos Santos Gomes**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3968-6129>  
Universidade Paulista, Brasil  
E-mail: [emiliagomes-am@gmail.com](mailto:emiliagomes-am@gmail.com)

### **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2124-8913>  
Universidade Luterana do Brasil, Brasil  
E-mail: [annebelle.cruz@gmail.com](mailto:annebelle.cruz@gmail.com)

### **Consuelo Pinheiro de Farias**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3253-5969>  
Centro Universitário do Norte, Brasil  
E-mail: [Consuelo.farias@gmail.com](mailto:Consuelo.farias@gmail.com)

### **Ralyne Lima de Souza Guerreiro**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9743-1426>  
Faculdade Estácio Amazonas, Brasil  
E-mail: [ralyne.souza@gmail.com](mailto:ralyne.souza@gmail.com)

### **Rúbia Silene Alegre Ferreira**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6786-9948>  
Universidade Católica de Brasília, Brasil  
E-mail: [rubia.alegre.ferreira@gmail.com](mailto:rubia.alegre.ferreira@gmail.com)

### **Resumo**

O objetivo desta pesquisa consiste em observar violência e a mortalidade feminina por causas externas na Região Metropolitana de Manaus (RMM), no período de 1996 a 2018 e as ocorrências desta por etnia. As causas externas aqui observadas dizem respeito aos acidentes e agressões que acarretaram em mortes das mulheres amazonenses, neste recorte temporal. Os dados são provenientes do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Datasus (SIM/DATASUS). Os resultados mostram que embora o volume de mortalidade por acidentes seja significativo, as mortes decorrentes da violência contra a mulher são superiores. A conclusão é de que há uma necessidade de se tomar medidas que conjuntamente atuem no sentido de minimizar tão grande iniquidade.

**Palavras-chave:** Violência; Mortalidade feminina; Causas externas; Amazonas.

### **Abstract**

The objective of this research is to observe violence and female mortality due to external causes in the Metropolitan Region of Manaus (RMM), from 1996 to 2018 and its occurrences by ethnicity. The external causes observed here are related to accidents and aggressions that resulted in the deaths of Amazonian women in this time frame. The data come from the Datasus Mortality Information System (SIM / DATASUS). The results show that although the volume of mortality from accidents is significant, the deaths resulting from violence against women are higher. The conclusion is that there is a need to take measures that work together to minimize such great inequity.

**Keywords:** Violence; Female mortality; External causes; Amazonas.

### **Resumen**

El objetivo de esta investigación es observar la violencia y mortalidad femenina por causas externas en la Región Metropolitana de Manaus (RMM), de 1996 a 2018 y sus ocurrencias por etnia. Las causas externas aquí observadas están relacionadas con accidentes y agresiones que resultaron en la muerte de mujeres amazónicas en este lapso de tiempo. Los datos provienen del Sistema de Información de Mortalidad Datasus (SIM / DATASUS). Los resultados muestran que si bien el volumen de mortalidad por accidentes es significativo, las muertes por violencia contra la mujer son mayores. La conclusión es que es necesario tomar medidas que funcionen juntas para minimizar una inequidad tan grande.

**Palabras clave:** Violencia; Mortalidad femenina; Causas externas; Amazonas.

## **1. Introdução**

Semelhante às demais ações, a violência, também no âmbito doméstico gera consequências não meramente físicas ou psicológicas, que em si já pintam um quadro da crueldade extrema, mas geram ainda consequências econômicas e financeiras, uma vez que à cada nova exposição aos atos violentos, a mulher fica com seu corpo fragilizado, adocece, falta ao trabalho para ir ao médico e posteriormente proceder com a denúncia, (quando o faz).

Embora se tenha por certo que diversos têm sido os avanços nas esferas sociais, legislativas e em termos de mercado de trabalho, persiste ainda o fato de que significativo quantitativo de mulheres vivem formas de violência no dia-a-dia.

Segundo divulgações da ONU (2017), os custos da violência contra as mulheres são extremamente altos. Compreendem os custos diretos de serviços para o tratamento e apoio às mulheres vítimas de abuso e seus filhos, e para levar os culpados à justiça. Os custos indiretos incluem a perda de emprego e de produtividade, além dos custos em termos de dor e sofrimento humano.

A partir da entrada em vigor da Lei No. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), entretanto, novo quadro se configura quanto à violência sobre as mulheres, vez que a referida Lei detalha a violência doméstica e familiar uma série de condutas do conceito ampliado de família. A Lei em questão ampliou o rol de sujeitos ativos e as espécies de delitos praticados nessas relações podendo ser agressores das mulheres qualquer pessoa que coabite (núcleo doméstico ou residencial) com a vítima, seja familiar natural, por afinidade ou expressa vontade ou mantenha relacionamento íntimo presente ou passado, independentemente da orientação sexual. E quanto aos tipos de ilícitos, estão previstas ofensas à integridade física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, (Neri, 2013).

A violência doméstica segundo Piovesan, (2012), é uma das formas mais nefastas de agressão, haja vista que praticada no âmbito mais íntimo de existência e convivência, qual seja o seio familiar. Infausta a violência que se utiliza da seara que antes deveria proteger para atacar e subjugar, não por acaso, os vulneráveis dentro da célula familiar. Se a família possui irrefutável valor social, sua configuração futura está a depender dos rumos que os indivíduos em sociedade acolheram como meios válidos de construção da vida íntima e do afeto.

O trabalho apresenta a seguinte estruturação, além desta introdução: na seção revisão bibliográfica, discute a questão da violência em detrimentos às diversas áreas que envolvem a vida das mulheres. Na abordagem metodológica, mostra as formas adotadas para dar conta de resposta ao objetivo proposto, seguindo para a discussão dos resultados da pesquisa. Por fim, tece as considerações finais.

## **2. Revisão Bibliográfica**

A violência se manifesta em todas as esferas do convívio social, assumindo contornos diferentes quando se trata de uma questão de gênero. De acordo com o Protocolo de Atenção à mulher vítima de violência, (2008) a violência pode ser expressa de diversas formas, tais como:

- A **violência psicológica** consiste na sujeição a agressões verbais constantes, ameaças, chantagem, privação de liberdade, humilhação, desvalorização, hostilidade, culpabilização, rejeição, indiferença, causando danos à auto-estima, à identidade e ao desenvolvimento e equilíbrio emocional da pessoa.
- A **violência patrimonial** é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da mulher, como instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- A **violência moral** é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Nas relações interpessoais e com atenção especial as relações de gênero, a violência doméstica ainda hoje é pouco publicizada: ou por as mulheres acharem que o companheiro vai mudar, ou por acreditarem no casamento definitivo, ou pelo fato de a sociedade vê-lo como problema particular. Com uma série de dados culturais e históricos que tendem reafirmar essa posição de subalternidade da mulher em relação ao homem, parece evidentemente que a única forma de romper com o ciclo da violência doméstica é fazer com que as mulheres se conscientizem da igualdade entre os gêneros, conheçam os seus direitos e saibam onde garanti-los com mais afinco, (Santos, 1999).

Tavares, (2000), pontua que a violência doméstica tem sido reivindicada pelo movimento feminista nos anos 90 como uma questão de Saúde Pública. Para elaboração de um modelo de atenção integral à saúde da mulher, é importante reconhecer as situações de violência por ela sofrida, além da necessidade de um atendimento que leve em consideração os aspectos psíquicos e médicos. A proposta do Sistema único de Saúde - SUS, e o desdobramento deste processo no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte conduziram à aprovação do Capítulo Saúde na Nova Constituição Federal, que aponta em seu artigo 198 a seguinte conformação para o sistema: "As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único" este novo modelo deve contemplar a universalidade e a integralidade. Tradicionalmente, as ações de saúde pública e as de caráter individual têm sido dicotomizadas no planejamento e na execução, o que determina na população padrões diferenciados na utilização dos serviços de saúde.

Cheron e Severo, (2010) apud Hart (2010), pontuam oito motivos principais que explicam a permanência das mulheres em relações abusivas, que podem ser sintetizados como segue:

- a) esperança de que o companheiro mude de comportamento;
- b) isolamento, provocado pelo companheiro que exerce controle absoluto sobre a mulher;
- c) negação social – banalização da violência ocorrida no âmbito doméstico por parte de especialistas que deveriam auxiliar mulheres inseridas em contextos de violência, quais sejam: médicos, advogados, autoridades policiais, líderes religiosos etc.;
- d) ameaças do companheiro quanto à integridade física da mulher e dos filhos, quando ela tenta romper a relação;
- e) crença no tratamento do agressor, quando esse ocorre;
- f) riscos do rompimento: temor da separação;
- g) ausência de autonomia econômica; e
- h) despreparo material, psíquico e emocional para enfrentar o processo de separação.

Para Tavares, (2000), a violência de gênero significa que não são as diferenças biológicas entre os homens e as mulheres nem os papéis sociais que ambos desempenham que determinam o emprego da violência contra a mulher. Significa isto sim, que são os papéis sociais impostos a homens e mulheres, reforçados por culturas patriarcais, que estabelecem relações de violência entre os sexos.

Nas palavras de Saffioti, (1987), o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico.

Segundo Correa (1981), a história das formas de organização familiar no Brasil tem se contentado em ser a história de um de um determinado tipo de organização familiar e doméstica – “a família patriarcal” – um tipo fixo onde os personagens uma vez definidos, apenas se substituem no decorrer das gerações, nada ameaçando sua hegemonia e um tronco onde brotam todas as outras relações sociais.

A família patriarcal se instala nas regiões onde foram implantadas as grandes unidades agrárias de produção – engenhos de açúcar, fazendas de criação ou de plantação de café – mantém-se através da incorporação de novos membros, de preferência parentes, legítimos ou ilegítimos a extensos “clãs” que asseguram a indivisibilidade de seu poder, e sua transformação se dá por sua decadência com o advento da industrialização e a ruína das grandes propriedades rurais, sendo então substituída pela “família conjugal moderna” conforme Correa (1981).

Para Matos (2000), no ápice da hierarquia, estava a instituição, logo após, o pai. O homem representa o modelo de família patriarcal, o papel de chefe de família. Tal modelo transpassa da família para retratar todo um sistema social. A mulher e os filhos achavam-se em posição inferior. Edificada sob os alicerces da crença em uma “natural” condição de superioridade masculina, a história reservou um espaço hierarquicamente inferior à mulher. No entanto, uma outra reflexão emerge: a sustentação de tal ordem não se deve a fatores naturais, porém a uma série de elementos histórico-culturais. Além disso, observa-se o proeminente papel desenvolvido pela ideologia na reprodução dos valores patriarcais.

Ao expor suas análises a respeito da esfera privada, Engels usa o termo “privada” num sentido mais amplo do que o usado sob o regime capitalista, onde quase não há restrição quanto a uso que o proprietário quanto ao uso que o proprietário possa fazer de sua propriedade. Para Engels, “privada” parece significar que um indivíduo ou uma família, onde os direitos de dirigi-la cabe a um dos proprietários. Engels sempre encarava o “ganhar a vida” como trabalho do homem e os meios de produção sempre pertencentes ao usuário (com a condição de que a herança ficasse com o clã). Dito isto ele concluiu que a primeira propriedade produtiva privada que parece ter sido os animais domésticos, deveria pertencer ao homem, (Sacks, 1979).

Canezin, (2004), afirma que o casamento representou sempre, na história da humanidade, um componente de socialização voltada a interesses de sobrevivência econômica e política. À mulher, a única realização possível era o casamento e a maternidade, pois eram consideradas destituídas da mentalidade racional. Sua única vantagem era a maternidade, que lhe conferia a educação dos filhos, sempre sob a supervisão e autoridade do marido.

Diferentemente da maioria dos países, segundo Neri, (2013), o Brasil não estabeleceu um tipo penal geral de “violência doméstica” nem de “violência familiar”. O que chamamos juridicamente de violência familiar corresponde ao conjunto de previsões que servem, frequentemente, para majorar a pena dos crimes quando agressor e vítima estejam ligados por relações de parentesco, de convivência ou afetivas, pressupondo a maior vulnerabilidade dos entes às ofensas recíprocas.

Desta forma, das circunstâncias que justificam a permanência de diversas mulheres com o parceiro agressor, conforme a Figura 1, em uma proporção de 24% das entrevistadas a motivação econômica lidera:

**Figura 1.** Razões que levam a mulher ficar com o agressor.



Fonte: Ibope/Instituto Avon. In: Cheron e Severo (2010).

Nesse aspecto, Cheron e Severo, (2010), discutem que quando ligada ao fator econômico, a violência possibilita que as mulheres se sujeitem a relações abusivas por conta da dependência em relação aos companheiros. Na estrutura familiar assentada na hierarquia patriarcal, o homem é o chefe da família, a quem cabe o direito de tomar decisões e aplicar medidas que considere necessárias para manter e reforçar sua autoridade sobre a companheira e os filhos. À mulher cabe um papel secundário, em muito atrelado à dependência econômica do companheiro “provedor”. Nesse tipo de estrutura familiar é facilitada a presença da violência, fenômeno tolerado pela sociedade.

Weber, (1995), explica que o espaço doméstico é a célula nuclear das relações tradicionais de poder. Os traços de dominação tradicional subsistem e em algumas comunidades a dominação ou a administração da família está aliada à figura paterna (homem, esposo, tio, filho, etc.). Para o autor o poder implica também a dominação. Quem tem poder tem autoridade na medida em que este poder é reconhecido.

### 3. Metodologia

A necessidade da pesquisa surge quando se tem consciencia de um problema e nos sentimos motivados a encontrar a solução. Isso se constitui no problema propriamente dito. A pesquisa científica estabelece os parametros necessários entre causa e efeito e suas constatações, (Fachin, 2006).

Os comportamentos humanos violentos são fenômenos complexos, não só pela multiplicidade de fatores envolvidos, mas pela pluralidade de formas que podem assumir. A variedade possível de manifestações de violência impõe aos pesquisadores a necessidade de construir uma tipologia para melhor designar os fatos, de acordo com Noronha (1999).

A natureza da pesquisa cobre duas abordagens: a pesquisa qualitativa e quantitativa. Qualidade é uma propriedade de ideias, coisas e pessoas que permitem que sejam diferenciadas entre si de acordo com suas naturezas. A pesquisa qualitativa não vai medir seus dados, mas, antes, procurar identificar suas naturezas. O objeto da pesquisa vai ser tratado de forma radicalmente diferente da modalidade anterior de investigação. A compreensão das informações é feita de uma forma mais global e interrelacionada com fatores variados, privilegiando contextos, segundo Mezzaroba e Monteiro (2009).

Na fala de Günther (2006), a primeira estratégia – da pesquisa qualitativa – implica em relativa falta de controle de variáveis estranhas ou, ainda, a constatação de que não existem variáveis interferentes e irrelevantes. Todas as variáveis do contexto são consideradas como importantes.

Quantitativa, é a segunda abordagem da pesquisa. Para Mezzaroba e Monteiro (2009), quantidade representa tudo aquilo que pode ser medido, o mensurável. O perfil deste tipo de pesquisa é altamente descritivo, pois o pesquisador deve pretender sempre obter o maior grau de correção possível em seus dados, assegurando assim, a confiabilidade de seu trabalho. Descrição rigorosa das informações obtidas é condição vital para uma pesquisa que se pretenda quantitativa. O fato de qualificar experimento e avaliação com o adjetivo "qualitativo" reforça a constatação de que estes procedimentos, além da interpretação tradicional da pesquisa quantitativa, podem incluir uma abordagem qualitativa, conforme Günther (2006).

A presente pesquisa buscou demonstrar a mortalidade em mulheres por meio de acidentes e agressões, o que se inclui em uma das categorias de “mortalidade por causas externas”. As causas externas são traumatismos, lesões ou quaisquer outros agravos à saúde – intencionais ou não – de início súbito e como consequência imediata de violência ou outra causa exógena. Neste grupo, incluem-se as lesões provocadas por eventos no transporte, homicídios, agressões, quedas, afogamentos, envenenamentos, suicídios, queimaduras, lesões por deslizamento ou enchente, e outras ocorrências provocadas por circunstâncias ambientais (mecânica, química, térmica, energia elétrica e/ou radiação), (Gonsaga et al 2012; Settervall et al, 2012).

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Mortalidade do Datasus (SIM/Datasus). Isso se fez por meio de série histórica, considerando o período de 1996 a 2018. Essa pesquisa é de natureza quali quantitativa, que se embasa em arcabouço teórico que cobre a temática estudada e por meio dos dados coletados oferece os resultados que permeiam o objetivo estabelecido.

Segundo Pagani Heringer de Miranda (2014), as previsões são de grande importância quando nos deparamos com fenômenos nos quais a incerteza é um fator presente. Existem diversos métodos de previsão e cada um tem sua aplicabilidade, dependendo do que se está interessado estudar. Em séries temporais ou série histórica, a amostra é um conjunto de observações ordenadas no tempo e a ordem em que são feitas as medições não pode ser ignorada.

#### **4. Resultados e Discussão**

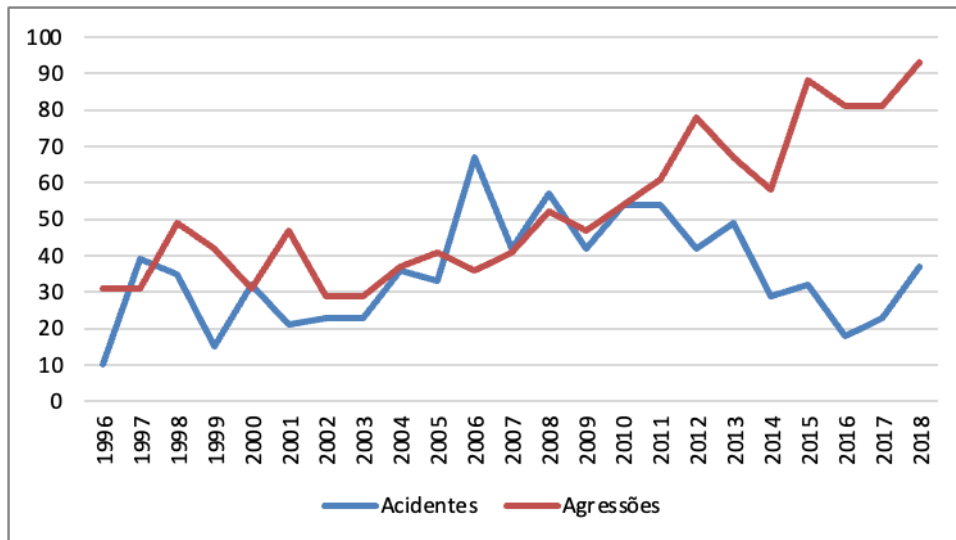
Nesta seção faz-se a discussão dos dados obtidos para dar resposta ao objetivo estabelecido no trabalho. Em primeiro momento verifica-se na questão das mortes por causas externas. Por meio da Figura 2, apresentam-se os dados de mortes das mulheres do Amazonas, por causas externas na Região Metropolitana de Manaus (RMM), do ano 1996 a 2018 em duas modalidades: na primeira, são as mortes ocorridas em decorrência de acidentes em transporte (ocorridos por meio de terrestre; por água e aéreo) e em função de quedas. Na segunda, são àqueles eventos em consequência de agressões.

Nota-se que em toda a série histórica, as mortes por agressões são superiores às resultantes de acidente, com exceção dos anos 2005 e 2008. De acordo com Garbin et al (2006), dentre as ocorrências mais frequentes de agressão está a lesão corporal dolosa e os maus tratos. A lesão corporal pode se apresentar de diversas maneiras: agressões físicas (socos, chutes, tapas, violência sexual) ou agressões com qualquer tipo de objeto que possa machucar ou prejudicar a saúde da pessoa.

A agressão, no Direito Penal brasileiro é tipificada como lesão. Na fala de Jesus (2020), a lesão corporal é crime de forma livre. Pode ser cometido por qualquer meio, aplicando-se o que dissemos a respeito do homicídio. Em relação a certos delitos, a lesão corporal constitui delito consuntivo (princípio da consunção no conflito aparente de normas), integrando o delito de maior gravidade, que a absorve. É o que ocorre no homicídio, que necessariamente passa pela ofensa à integridade corporal ou à saúde da vítima (crime progressivo).



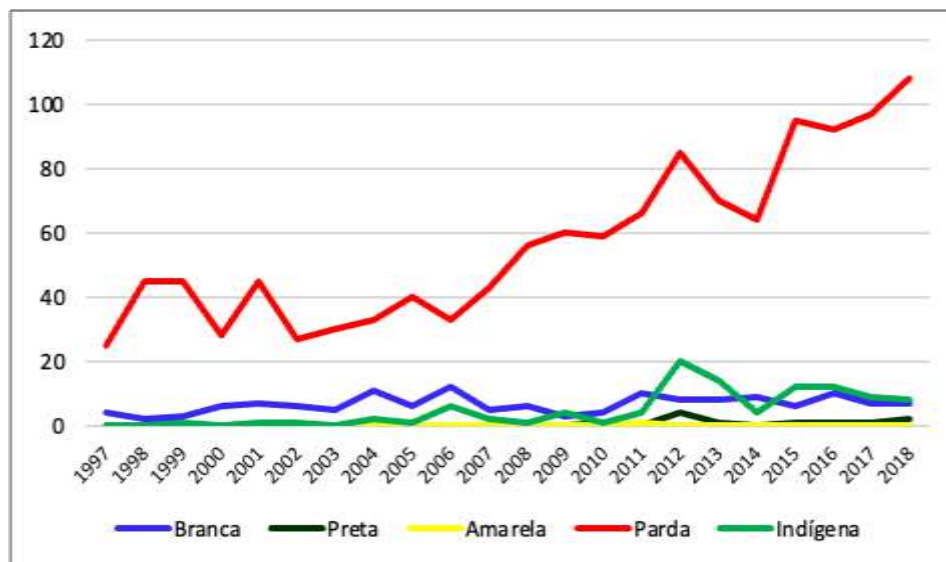
**Figura 2.** Mortes por causas externas: acidentes versus agressões.



Fonte: SIM/Datasus.

Na Figura 3, a abordagem recai sobre as mortes resultantes de agressões por etnia. Nesta discussão pontua-se as mortes acometidas às mulheres brancas, pretas, amarelas, pardas e indígenas. Assim, os dados demonstram que de longe, as mulheres pardas, são aquelas com o maior índice de mortes em decorrência de agressão. Isso é reforçado pelo fato de que a maioria da população brasileira faz parte da etnia (cor/raça) parda, de acordo com o IBGE.

**Figura 3.** Mortes por agressões por etnia.



Fonte: SIM/Datasus.

Em segunda posição tem-se as mulheres brancas, não obstante em escala bem distante das percebidas em relação às pardas, nessa série histórica. E assim, se percebe para as etnias preta, amarela e indígena. Verifica-se que esta última se sobrepõe a partir de 2012 entre as outras três.

Em estudo realizado por Barufaldi et al (2017), as taxas de mortalidade por agressão em mulheres que tiveram notificação prévia de violência mostram que são mortes anunciadas que seguiram uma história de agressões e que expõem a ineficácia das medidas protetivas. Nesse sentido, evidencia-se a importância das Redes de Atenção e Proteção às Pessoas em

Situação de Violência e da notificação de violência contra a mulher, fundamentais para implementar políticas públicas de enfrentamento do problema e promoção da cultura de paz. E neste contexto a violência contra a mulher assume prioridade na agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Na fala de Silveira, Nardi e Spindler (2014), discutir as articulações entre gênero e raça/ cor nos casos de violência é um desafio que precisa ser assumido como um trabalho de muitos/as. Ainda que alguns estudos já tenham apontado sua relevância os achados mostram que a essa trajetória analítica precisa ser ampliada.

## 5. Considerações Finais

Esta pesquisa consistiu em tecer observações relacionadas à mortalidade feminina decorrente de acidentes e de agressões na Região Metropolitana de Manaus (RMM). Utilizando-se de dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM/Datasus) foi possível verificar que os acidentes que causaram mortes nestas mulheres da área de estudo, apresentam tendência de redução. Os picos percebidos de mortes neste quesito são referentes aos anos 1997, 2006 e 2008.

No quesito da mortalidade por consequência de agressões, o comportamento tido nesta área de estudo é significativamente superior em praticamente toda a série histórica apresentada. A pior parte, consiste na sistemática manutenção de crescimento das tendências de mortalidade fundamentada neste tipo de causa.

Outro fato observado no estudo foi a questão da mortalidade feminina por agressões fazendo o recorte por etnia. Neste grupo encontram-se as mulheres brancas, as pretas, as amarelas, as pretas e as indígenas. Os dados mostraram que por serem maioria na população, as mulheres pardas sofrem de agressões que se concretizaram em morte, muito mais do que os outros grupos. No entanto, tem-se que em todas as etnias, as mortes são uma realidade vivenciada nos municípios que formam a Região Metropolitana de Manaus, o que sugere a premente necessidade de se tomar medidas que conjuntamente atuem no sentido de minimizar tão grande iniquidade.

Para trabalhos futuros, a ideia é a de se fazer um estudo detalhado deste tipo de realidade em um comparativo com as demais Unidades de Federação (UF's) do país, na tentativa de se identificar quais são os estados com menores índices deste tipo de crime, bem com quais são as medidas tomadas no combate à violência contra a mulher com o intuito de evitar a concretização deste tipo de incidência.

## Referências

- Barufaldi, L. A. et al. (2017). Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9).
- Carnezin, C. C. (2004). A mulher e o casamento: da submissão à emancipação. *Revista Jurídica Sesumar*, 4(1).
- Cheron, C.; Severo, H. (2010). Apanhar ou passar fome? A difícil relação entre dependência financeira e violência em Porto Alegre, RS. *Revista Fazendo Gênero*, No. 09.
- Correa, M. (1981). Repensando a família patriarcal brasileira. *Cad. Pesq.* (37): Mai.
- Estefam, A. (2018). *Direito penal, volume 2: parte especial* (arts. 121 a 234-B). (5a ed.), Saraiva Educação.
- Fachin, O. (2006). *Fundamentos de Metodologia*. Saraiva.
- Garbin, C. A. S.; Garbin, A. J. I.; Dossi, A. P., & Dossi, M. O. (2006). Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. *Cadernos de Saúde Pública*, 22(12), 2567-2573.
- Gonsaga, R. A. T. et al. (2012). Avaliação da mortalidade por causas externas. *Rev. Col. Bras. Cir.*, 39(4), 263-267.
- Günther, H. (2006). Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 22 (2), 201-209.
- Hart, B. J. (2010). *Pennsylvania Coalition Against Domestic Violence*, St. Paul, MN.
- Jesus, D. de. (2020). *Parte especial: crimes contra a pessoa a crimes contra o patrimônio* – arts. 121 a 183 do CP / Damásio de Jesus; atualização André Estefam. – Direito penal vol. 2. (36a ed.), Saraiva Educação.



- Matos, A. C. H. (2000). *As famílias não fundadas no casamento e a condição feminina*. Renovar.
- Mezzaroba, O.; Monteiro, C. S. (2009). *Manual de metodologia da pesquisa no direito*. Saraiva. 344 p.
- Noronha, C. V. et al. (1999). Violência, etnia e cor: um estudo dos diferenciais na região metropolitana de Salvador, Bahia, Brasil. *Rev Panam Salud Publica/Pan Am J Public Health* 5(4/5).
- Neri, E. L. (2013). Violência familiar. In: *Direito das Famílias – por juristas brasileiras*. Joyceane Bezerra de Menezes e Ana Carla Harmatiuk Matos. Saraiva.
- Pagani, H. M. I. (2014). *Comparação de diferentes Métodos de Previsão em Séries Temporais com valores discrepantes*. Monografia de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. 29 f.
- Piovesan N, F. (2012). A Proteção Internacional dos Direitos Humanos das Mulheres. *Revista da Emerj: I Encontro Internacional sobre Violência de Gênero Brasil-Espanha*, 15(57), 70-89.
- Protocolo de Atenção a Mulher Vítima de Violência. (2008). *Mulher de Verdade*, SMS.
- Sacks, K. (1979). *Engels revisitado: a mulher, a organização da produção e a propriedade privada*. IN: Rosaldo Michele e Laprere, Louise. *A mulher, Cultura e a sociedade*. Rio de Janeiro.
- Saffioti, H. I. B. (1987). *O Poder do Macho*. Moderna.
- Santos, L. M. (1999). A situação econômica como fator agravante da violência doméstica: um estudo na Delegacia da Mulher de Florianópolis. *Revista Katalysis*. Atlas.
- Settevall C. H. C., Domingues C. A., Sousa R. M. C., & Nogueira L. S. (2012). Mortes evitáveis em vítimas com traumatismos. *Rev Saúde Pública*. 46(2):367-75
- Silveira, R. S.; Nardi, H. S.; Spinderl, G. (2014). Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. *Psicologia & Sociedade*, 26(2), 323-334.
- Tavares, D. M. C. (2000). *Violência doméstica: uma questão de saúde pública*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública. São Paulo.
- Webwer, M. (1995). *Tipos de dominação*. Editora Presença.